



Estado da Bahia

Cadastro de Meliponicultor

**Passo a Passo Completo da Secretaria de
Desenvolvimento Rural - SDR**



Estado da Bahia

1. Acesse o site ([Clique Aqui](#)) clique em “Utilitários”, conforme imagem abaixo:

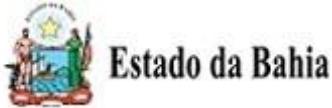
The screenshot shows the official website of the State of Bahia's Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR). The top navigation bar includes links for 'Início', 'Utilitários' (which is highlighted with a red box), 'Serviços', 'Planilhas/Tutoriais', 'Espaço do Servidor', 'Link', and 'Contato'. Below the navigation, there is a banner for 'FREQUÊNCIA BAHIA' and another for 'REGISTROS DE PONTOS NOS PRÉDIOS DA SDR, SEAGRI E SDA'. On the right side, there is a social media feed for the SDR's Instagram account.

2. Depois clique em “Sistema Gestor” e será direcionado para a página seguinte, conforme imagem abaixo:

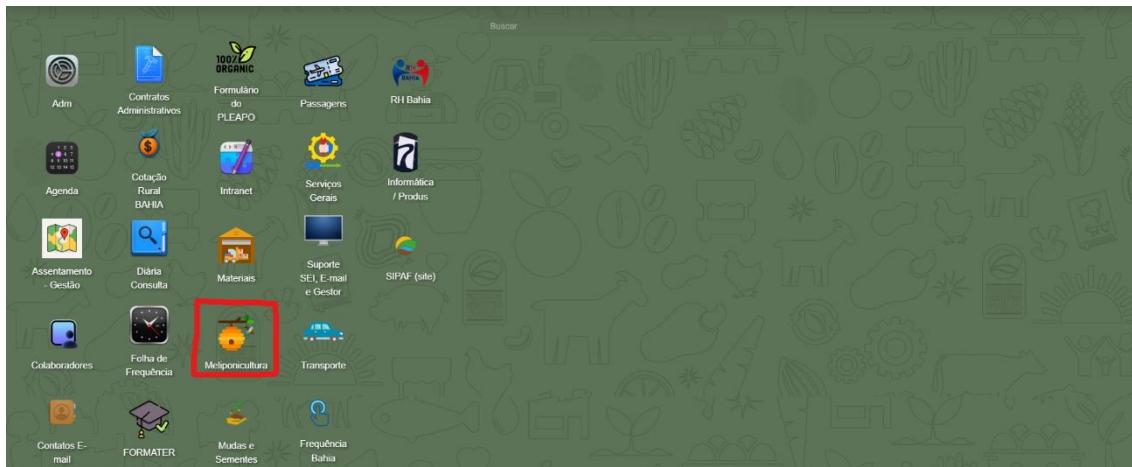
This screenshot shows the 'Utilitários' section of the SDR website. It features a grid of eight icons representing different systems. The first icon, 'Sistema Gestor', is highlighted with a red box. Other icons include 'RH Bahia / Diárias', 'Informática PRODUS', 'Frequência Bahia', 'Outlook', 'Ramais', 'Aniversariantes', and 'SEI'.

3. Faça login (apenas pessoas autorizadas).

This screenshot shows the login page for the 'Portal SDR'. It features a logo for 'GOVERNO DO ESTADO BAHIA' and a form with fields for 'Usuário' and 'Senha', and buttons for 'Entrar', 'Esqueci minha senha', and 'Voltar ao Portal SDR'. The URL 'www.portalclick.ba.gov.br' is also visible.



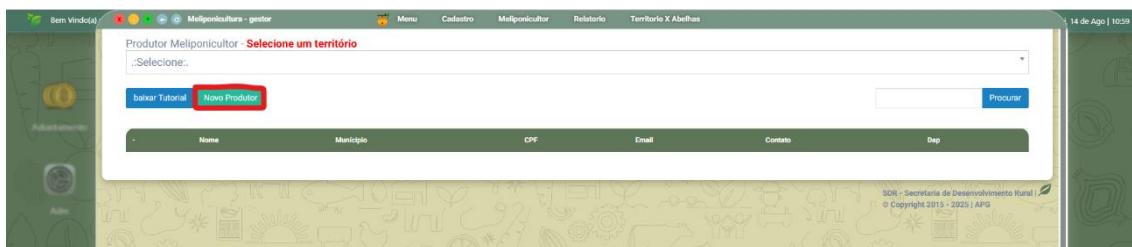
4. Localize e Clique em “**Meliponicultora**”.



5. Clique em “**Meliponicultor**” e, em seguida, clique em “**Produtor**”.



6. Para cadastrar um novo meliponicultor, selecione primeiro um território e, em seguida, clique em “**Novo Produtor**”.



7. Após preencher todos os dados solicitados, clique em “**gravar**”.

Bem Vindo(a) Meliponicultura - gestor Menu Cadastro Meliponicultor Relatório Território X Abelhas 14 de Ago | 10:04

Cadastro do Produtor

Território*: BAÍA DO JACUIPE

Endereço*

CEP*

Produtor*

Sexo*

CPF*

Nascimento*

Rg*

Órgão Expeditor

Escolaridade*

Gravar



Estado da Bahia

8. Após gravar os dados do produtor, preencha as informações pendentes (Caracterização, Caracterização/Produção, Qualificação e GPS). Clique em um dos ícones vermelhos, insira as informações solicitadas e clique em “**Gravar**”. Repita o processo até que todos os quatro ícones estejam verdes.

Bem Vindo(a) Meliponicultura - gestor Menu Cadastro Meliponicultor Relatório Território X Abelhas 14 Ago | 11:08

Produtor Meliponicultor: **BACIA DO JACUIPE**

BACIA DO JACUIPE

bajar Tutorial Novo Produtor

Nome Município CPF Email Contato Dep

DECLARAÇÃO

SDR - Secretaria de Desenvolvimento Rural | Copyright 2015 - 2025 | APG

9. Quando registrar todas as informações solicitadas, os 4 ícones ficarão verdes.

Bem Vindo(a) Meliponicultura - gestor Menu Cadastro Meliponicultor Relatório Território X Abelhas 14 Ago | 11:19

Produtor Meliponicultor: **BACIA DO JACUIPE**

BACIA DO JACUIPE

bajar Tutorial Novo Produtor

Nome Município CPF Email Contato Dep

DECLARAÇÃO

SDR - Secretaria de Desenvolvimento Rural | Copyright 2015 - 2025 | APG

10. Depois clique em “**Declaração**” e será exibida a declaração de cadastro e autorização, conforme imagem abaixo:



DECLARAÇÃO DE CADASTRO E AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual 13.905 de 29/01/2018, declara que o cadastro abaixo foi realizado com sucesso no Sistema de Cadastro de Criadores de Abelhas sem Ferrão (Meliponicultura) e autoriza a criação comercial, conforme Artigos 5º, 7º e 19º da supracitada Lei.

Nº do Cadastro	2025288
Interessado(s)	
Endereço para correspondência	
CPF	
Contato	
Endereço do Meliponícola	
Atividade	Criação de abelhas sem ferrão (Meliponini) para fins comerciais (Meliponicultura)
Espécies de abelhas sem ferrão	BRUFU - F. varia (Lepetier, 1836);
Porte (Nº de Colônias)	
Prazo de validade do Cadastro	14/08/2030

ATENÇÃO:

- A assinatura digital e da autenticação é iniciada a partir do cadastro.
- Informação para emissão do documento é auto-declarativa, portanto de responsabilidade do interessado.
- É uma obrigação do declarante fornecer os dados corretos e a autêntica pertinente na Legislação.
- É vedado ao declarante alterar ou desfazer a declaração já emitida.
- É vedado ao declarante fornecer falsas informações.
- É vedado o expediente para a criação de espécies e finalidades contrárias.
- O Cadastro-Declaração não dispensa ou sobrepõe nenhum documento.